



Poder Judiciário
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

CERTIDÃO

Considerando tratar-se de contratação por dispensa de valor, R\$ 3.000,00 cujo valor se enquadra nos limites do inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, não há necessidade de ratificação do ato que reconhece a dispensa.

São Luís/MA, (datado e assinado digitalmente).

CAMILO DINIZ SILVA
Apoyo Administrativo Diretoria-Geral

/cds



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha
65030-015 São Luís/MA
Fone: (98) 2109 - 9301

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO SERVIDOR CAMILO DINIZ SILVA (Lei 11.419/2006)
EM 02/02/2023 10:59:37 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 2680798096.06D099742C.EF5060B1DD.4EB0F7BF7C